

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE Nº
028/2025

ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE Nº 028/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 041212732025, em conformidade com o que estabelece o Art. 27, §1º, §2º e §5º da Lei n.º 1378/2020, Art. 26, §2º Inciso III da EC nº 103/19 c/c art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA SOARES**, inscrita no CPF nº matricula/PREFEITURA nº 01602276, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos mensais no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o Art. 60-A, caput, da Lei Municipal 1.378/2020.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o art. 26, §2º, Inciso III da Emenda Constitucional nº 103/2019, garantido o valor mínimo do benefício conforme o § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º do art. 26 da EC 103/2019, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Data fim do Cálculo	04/12/2025
Total de Competência	262
Soma das 100% das contribuições atualizadas	R\$ 452.696,96
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.727,85
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.036,71
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	0
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição	0.0
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R\$ 0,00
Valor total da Média	R\$ 1.036,71
Complementação do salário mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1998	R\$ 481,29
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$ 1.518,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9AFC71F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/01/2026. Edição 3885

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>